PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE KALORE
CNPJ: 75.771.238/0001-10
Data da assinatura: 17/11/2026 21:06:00 BRT


# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
# MUNICÍPIO DE KALORÉ

**De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.**

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 17 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 1 | EDIÇÃO Nº: 724


## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 75.771.238/0001-10**

**FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394**
**E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br**
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

**DECRETO N° 116/2026**
**DATA: 17/11/2026**

EMENTA: REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE PREGÃO Nº 009/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Washington Luiz da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico emitido em 19/10/2026, que manifestou-se pela Revogação do certame, motivado pela ocorrência de fato superveniente, ante os problemas apresentados pela Plataforma de Pregão Eletrônico – Portal Compras.gov.br, com fundamento nos Princípios Legalidade, Eficiência do Interesse Público, Transparência, inerentes a Administração Pública, fundamentado nas disposições do artigo 71, inciso II, e § 2º da Lei de Licitações.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico emitido em 17/11/2026, que manifestou-se pela Regularidade da Revogação do certame, considerando os fatos registrados nos autos, bem como o decurso do prazo recursal sem a apresentação de manifestações pelas licitantes.

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o Pregão n.º 009/2026 – cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS E REPAROS DIVERSOS, destinados ao atendimento das demandas dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Kaloré/PR** – devido à ocorrência de fato superveniente, ante os problemas apresentados pela Plataforma de Pregão Eletrônico – Portal Compras.gov.br.

Art. 2º. O Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

**WASHINGTON LUIZ DA SILVA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
# MUNICÍPIO DE KALORÉ

**De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.**

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10





**PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ**
**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 75.771.238/0001-10**

**FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394**
**E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br**
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.


**DECRETO N° 117/2026**
**DATA: 17/11/2026**

EMENTA: REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE PREGÃO Nº 012/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Washington Luiz da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico emitido em 29/10/2026, que manifestou-se pela Revogação do certame, motivado pela ocorrência de fato superveniente, ante os problemas apresentados pela Plataforma de Pregão Eletrônico – Portal Compras.gov.br, com fundamento nos Princípios Legalidade, Eficiência do Interesse Público, Transparência, inerentes a Administração Pública, fundamentado no artigo 71, inciso II, e § 2º da Lei de Licitações.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico emitido em 17/11/2026, que manifestou-se pela Regularidade da Revogação do certame, considerando os fatos registrados nos autos, bem como o decurso do prazo recursal sem a apresentação de manifestações pelas licitantes.

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o Pregão n.º 012/2026 – cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE KALORÉ-PR** – devido à ocorrência de fato superveniente, ante os problemas apresentados pela Plataforma de Pregão Eletrônico – Portal Compras.gov.br.

Art. 2º. O Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

_____
**WASHINGTON LUIZ DA SILVA**
**PREFEITO MUNICIPAL**